

OFÍCIO Nº 175/2025/SEFAZ

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 07/2025

Cargo: Contador Público

Interessado: Evandro José Frizzo – CPF nº 047.033.739-71

I – RELATÓRIO

O candidato apresentou **Certidão de Tempo de Serviço** expedida pelo Município de Realeza/PR, atestando o exercício contínuo da função de **Controlador de Controle Interno** desde 12/04/2015 até a presente data, totalizando **10 anos, 6 meses e 20 dias**.

Consta ainda declaração detalhada das atribuições exercidas, vinculadas às normas municipais e às exigências legais da função, que incluem análise de demonstrações contábeis, acompanhamento da execução orçamentária e financeira, elaboração de relatórios técnicos e fiscalização do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos da **Lei Municipal de Realeza-PR, nº 1.051/2006**, que instituiu o Sistema de Controle Interno Municipal, a designação para a função exige que o servidor:

- seja efetivo e estável;
- possua formação superior em Ciências Contábeis e registro ativo no CRC-PR (§5º do art. 15);
- tenha capacitação técnica e experiência profissional compatível com o exercício das funções de controle interno (§2º, incisos I e II).

Assim, a legislação municipal reconhece que o exercício da função de **Controlador Interno** é privativo de profissional da área contábil, vinculando-o diretamente às atribuições típicas do cargo de **Contador Público**.

O Edital nº 07/2025, em seu item 7.3.6, estabelece que serão considerados válidos os tempos de serviço em atividades compatíveis com o cargo pleiteado. As atividades descritas e comprovadas pelo candidato coincidem com aquelas previstas

no Anexo III do edital para o cargo de Contador Público, atendendo integralmente ao requisito de compatibilidade funcional.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **acolho o recurso do candidato Evandro José Frizzo e reconheço o tempo de serviço de 10 anos, 6 meses no cargo de Controlador de Controle Interno do Município de Realeza/PR como válido para fins de pontuação na prova de títulos do Edital nº 07/2025.**

Nos termos da regra editalícia (0,8333 ponto por mês, até o limite de 120 meses), atribuo ao candidato a **pontuação máxima de 100 pontos** no critério de experiência profissional.

Determino a retificação da classificação provisória, com a devida atualização da pontuação e reposicionamento do candidato na lista geral da Classificação definitiva.

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda Pública do **Município de Capanema**, aos 07 dias do mês de novembro de 2025.

Alexandro Noll
Secretário Municipal da Fazenda Pública
Decreto 7.677/2025

Assinaturas

Página: 1



Documento: 14588/2025 - 175-2025-SEFAZ - Decisão PSS 07-2025.pdf

Data: 07/11/2025 16:04:52

Assinatura avançada realizada por: RENATA CAROLINA FABIANE em 07/11/2025 16:08:41.

Assinatura qualificada realizada por: ALEXANDRO NOLL:09232641917 em 07/11/2025 16:12:26.

Assinatura avançada realizada por: BIBIANA CANTON em 07/11/2025 16:14:12.

Assinatura qualificada realizada por: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT:78828767987 em 07/11/2025 16:14:36.



Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com

o código 3d1781af-1b05-42bf-a528-5439dcb48203